



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ.: 34.925.131/0001-00

## LEI N.º 0417/2015- PMPBA, 20 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra medindo 100 x 100, ao Governo do Estado do Amapá, para a finalidade exclusiva de implantar o Quartel do Grupamento de Bombeiros Militar no Município de Pedra Branca do Amapari –AP, e da outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e Eu Genival Germaque Santana, Prefeito de Pedra Branca do Amapari, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a fazer a doação de uma área de terra medindo 100 x100, para o Governo do Estado do Amapá, destinada exclusivamente a implantação do Quartel do Grupamento de Bombeiros Militar no Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de atender demandas da defesa civil, prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e serviço contra incêndio e pânico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP) 20 de outubro de 2015

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Nº \_\_\_\_\_ DO PROTOCOLO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Assinatura

  
Genival Germaque Santana  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 228/2015 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 20 outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ADECILDO DE FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

**Nesta**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo Lei 0417/2015-PMPBA, de 20.10.2015, do Gabinete do Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área medindo 100 x 100, ao Governo do Estado do Amapá, para a finalidade exclusiva de implantar o Quartel do Grupamento de Bombeiros Militar no Município de Pedra Branca do Amapari – AP e dá outras providências".

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,

  
GENIVAL GEMAQUE SANTANA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI  
PROTOCOLO GERAL**

Nº 238 DO PROTOCOLO

Data: 23 / 10 / 2015

Hora: 10:00

  
Assinatura